

Gratificação de Localidade Especial - 40%	641,80
Gratificação de tropa- 10%	160,45
Auxílio Moradia- 30%	481,35
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação Tempo de Serviço Militares- 30%	1.963,23
Adicional de inatividade - 35%	2.977,56
Provento Mensal	R\$11.484,88

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 30% sobre 80% do soldo da graduação de 2º Sargento/PM retroagirão a 05/07/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1017214
Portaria ALT RR Nº 3203 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA Portaria DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO- PROCESSO Nº 2023/114152.
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 892 de 28/03/2019 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar 2º Sargento PM RG 13035, CANTIDIANO PINHEIRO NETO, mat. nº 5018960/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre 80% do soldo da graduação de 2º Sargento/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.574,09 (nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.528,10
Incorporação de Representação- 40%	488,99
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -20%	305,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	458,43
Gratificação de tropa- 10%	152,81
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação Tempo de Serviço Militar- 30%	1.636,60
Adicional de inatividade - 35%	2.482,17
Provento Mensal	R\$9.574,09

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 40% sobre 80% do soldo da graduação de 2º Sargento/PM retroagirão a 01/04/2019, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1017216
Portaria ALT RR Nº 3204 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA Portaria DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO- PROCESSO Nº 2023/62430.
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 398 de 03/05/2010 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar Subtenente PM RG 9824, EDSON NAZARENO GONCALVES CARVALHO, mat. nº 3404366/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre 80% do soldo da graduação de Subtenente/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.614,33 (dezesete mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	2.648,19
Incorporação de Representação- 40%	900,38
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 20%	529,64
Gratificação de tropa- 10%	264,82
Gratificação de Interiorização- 20%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação Tempo de Serviço Militares- 30%	3.011,00
Adicional de inatividade - 35%	4.566,68
Provento Mensal	R\$17.614,33

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada –40% sobre 80% do soldo da graduação de Subtenente/PM retroagirão a 01/05/2010, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1017222
Portaria ALT RR Nº 3205 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA Portaria DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO- PROCESSO Nº 2023/250192.
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 2360 de 07/08/2013 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar Cabo PM RG 11138, MARIA DO SOCORRO CORREA BARROS, mat. nº 3384322/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 70% (setenta por cento) sobre 75% do soldo da graduação de Cabo/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.479,71 (nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.455,34
Incorporação de Representação- 70%	814,99
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -20%	291,07
Gratificação de Localidade Especial - 40%	582,14
Gratificação de tropa- 10%	145,53
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.455,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	436,60
Representação por Graduação - 30%	436,60
Gratificação Tempo de Serviço Militares- 30%	1.404,40
Adicional de inatividade - 35%	2.457,70
Provento Mensal	R\$9.479,71

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada –70% sobre 75% do soldo da graduação de Cabo/PM retroagirão a 03/03/20218, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1017229
Portaria ALT RR Nº 3206 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA Portaria DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO- PROCESSO Nº 2023/278345.
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 2734 de 01/09/2008 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar Subtenente PM RG 9947, RUBENS SARMENTO ALCANTARA, mat. nº 3397793/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre 80% do soldo da graduação de Subtenente/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$19.473,36 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo discriminados: